

DECRETO N° 037 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEZARINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações do Carnaval, festa popular com ampla participação da população, bem como com o advento do Decreto Estadual nº 10.855 de 23/01/2026, no qual o Estado de Goiás decretou ponto facultativo de 16 a 18 de fevereiro corrente, sendo o ultimo dia meio período, refletindo no funcionamento de diversos órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, em decorrência das comemorações do Carnaval.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e/ou departamentos que desenvolvam atividades essenciais, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo, dos serviços de saúde junto ao Hospital Municipal, limpeza urbana, fiscalização e arrecadação, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes, sendo admitido a organização de plantões ou escalas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cezarina, aos 04 de fevereiro de 2026.


VALTENIR GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

